



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

Lei nº 172, de 17 de agosto de 1964.

Dispõe sobre a venda de um veículo.

A Câmara Municipal de Capinópolis decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a venda em hasta pública de um trator de sua propriedade marca "FERGUSON" ano de fabricação 1954, modelo 40-30-A.8. motor de número 376.733, inclusive uma lâmina que o acompanha.

Parágrafo único - É fixado para a referida venda em hasta pública, o lance mínimo de \$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 17 de agosto de 1964.

P/ Secretária
J.T.Barcelos

Visto o Prefeito Municipal
Oswaldo Nozella

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 2 (dois) fls. 105, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 18 de outubro / de 1971.

JANEIR PARREIRA DE LIMA
-Sec. da Administração-

IOLANDO ANGELU DA SILVA
-Prefeito Municipal-